MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1.316 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Reposição Salarial Anual e implicação de tal alteração no piso salarial dos profissionais do Magistério Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Artigo Primeiro. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão anual, a contar do dia 1º de janeiro de 2019, realizando aplicação do índice de 8,03 (oito vírgula três por cento) sobre a remuneração dos Professores e demais funções correlatas ao Magistério do Município de Tamarana.

Artigo Segundo. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo Terceiro. Com a incidência do percentual acima definido, passam os pisos salariais do Magistério do Município a expressar os seguintes valores:
I – R$ 2.565,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para os professores e profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II – R$ 1.282,59 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para os professores de demais profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
III – R$ 3.269,38 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) para profissionais ocupantes do cargo de pedagogo.

Artigo Quarto. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 28 de janeiro de 2019

Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

Autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

LEI Nº DE JANEIRO DE 2019 8.03%

CLASSES	BASE	GRAD. 20%	PÓS 15%	MESTR. 15%	DOUTOR 15%
NÍVEIS	A	B	C	D	E
1	1.282,59	1.539,11	1.769,97	2.035,47	2.340,79
2	1.295,42	1.554,50	1.787,67	2.055,83	2.364,20
3	1.308,37	1.570,04	1.805,55	2.076,38	2.387,84
4	1.321,45	1.585,74	1.823,61	2.097,15	2.411,72
5	1.334,67	1.601,60	1.841,84	2.118,12	2.435,84
6	1.348,01	1.617,62	1.860,26	2.139,30	2.460,19
7	1.361,50	1.633,79	1.878,86	2.160,69	2.484,80
8	1.375,11	1.650,13	1.897,65	2.182,30	2.509,64
9	1.388,86	1.666,63	1.916,63	2.204,12	2.534,74
10	1.402,75	1.683,30	1.935,79	2.226,16	2.560,09
11	1.416,78	1.700,13	1.955,15	2.248,43	2.585,69
12	1.430,95	1.717,13	1.974,70	2.270,91	2.611,55
13	1.445,25	1.734,31	1.994,45	2.293,62	2.637,66
14	1.459,71	1.751,65	2.014,40	2.316,56	2.664,04
15	1.474,30	1.769,16	2.034,54	2.339,72	2.690,68
16	1.489,05	1.786,86	2.054,89	2.363,12	2.717,59
17	1.503,94	1.804,73	2.075,43	2.386,75	2.744,76
18	1.518,98	1.822,77	2.096,19	2.410,62	2.772,21
19	1.534,17	1.841,00	2.117,15	2.434,72	2.799,93
20	1.549,51	1.859,41	2.138,32	2.459,07	2.827,93
21	1.565,00	1.878,00	2.159,70	2.483,66	2.856,21
22	1.580,65	1.896,78	2.181,30	2.508,50	2.884,77
23	1.596,46	1.915,75	2.203,11	2.533,58	2.913,62
24	1.612,42	1.934,91	2.225,15	2.558,92	2.942,76
25	1.628,55	1.954,26	2.247,40	2.584,51	2.972,18
26	1.644,83	1.973,80	2.269,87	2.610,35	3.001,91
27	1.661,28	1.993,54	2.292,57	2.636,46	3.031,92
28	1.677,90	2.013,47	2.315,50	2.662,82	3.062,24
29	1.694,67	2.033,61	2.338,65	2.689,45	3.092,87
30	1.711,62	2.053,95	2.362,04	2.716,34	3.123,79

20 HORAS SEMANAL

Carlos Henrique Pereira
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO II

LEI Nº DE JANEIRO DE 2019 8.03%

CLASSES NIVEIS	BASE A	GRAD. 20% B	PÓS 15% C	MESTR. 15% D	DOUTOR. 15% E
1	2.565,20	3.078,24	3.539,98	4.070,97	4.681,62
2	2.590,85	3.109,02	3.575,38	4.111,68	4.728,43
3	2.616,76	3.140,11	3.611,13	4.152,80	4.775,72
4	2.642,93	3.171,51	3.647,24	4.194,33	4.823,48
5	2.669,36	3.203,23	3.683,71	4.236,27	4.871,71
6	2.696,05	3.235,26	3.720,55	4.278,63	4.920,43
7	2.723,01	3.267,61	3.757,76	4.321,42	4.969,63
8	2.750,24	3.300,29	3.795,33	4.364,63	5.019,33
9	2.777,74	3.333,29	3.833,29	4.408,28	5.069,52
10	2.805,52	3.366,63	3.871,62	4.452,36	5.120,22
11	2.833,58	3.400,29	3.910,34	4.496,89	5.171,42
12	2.861,91	3.434,29	3.949,44	4.541,86	5.223,13
13	2.890,53	3.468,64	3.988,93	4.587,27	5.275,36
14	2.919,44	3.503,32	4.028,82	4.633,15	5.328,12
15	2.948,63	3.538,36	4.069,11	4.679,48	5.381,40
16	2.978,12	3.573,74	4.109,80	4.726,27	5.435,21
17	3.007,90	3.609,48	4.150,90	4.773,54	5.489,57
18	3.037,98	3.645,57	4.192,41	4.821,27	5.544,46
19	3.068,36	3.682,03	4.234,33	4.869,48	5.599,91
20	3.099,04	3.718,85	4.276,68	4.918,18	5.655,90
21	3.130,03	3.756,04	4.319,44	4.967,36	5.712,46
22	3.161,33	3.793,60	4.362,64	5.017,03	5.769,59
23	3.192,95	3.831,53	4.406,26	5.067,20	5.827,28
24	3.224,87	3.869,85	4.450,33	5.117,88	5.885,56
25	3.257,12	3.908,55	4.494,83	5.169,05	5.944,41
26	3.289,69	3.947,63	4.539,78	5.220,75	6.003,86
27	3.322,59	3.987,11	4.585,18	5.272,95	6.063,90
28	3.355,82	4.026,98	4.631,03	5.325,68	6.124,53
29	3.389,38	4.067,25	4.677,34	5.378,94	6.185,78
30	3.423,27	4.107,92	4.724,11	5.432,73	6.247,64

40 HORAS SEMANAL

Carlos Henrique Pereira
Gestor de Recursos Humanos

ANEXO III

LEI Nº DE JANEIRO DE 2019 8.03%

TABELA PEDAGOGO

CLASSES	PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO 20%	MESTRADO 20%	DOUTORADO 20%
NÍVEIS	H	I	J	K
1	3.269,38	3.923,26	4.707,91	5.649,49
2	3.302,07	3.962,49	4.754,99	5.705,98
3	3.335,09	4.002,11	4.802,54	5.763,04
4	3.368,45	4.042,13	4.850,56	5.820,67
5	3.402,13	4.082,56	4.899,07	5.878,88
6	3.436,15	4.123,38	4.948,06	5.937,67
7	3.470,51	4.164,62	4.997,54	5.997,05
8	3.505,22	4.206,26	5.047,51	6.057,02
9	3.540,27	4.248,32	5.097,99	6.117,59
10	3.575,67	4.290,81	5.148,97	6.178,76
11	3.611,43	4.333,72	5.200,46	6.240,55
12	3.647,54	4.377,05	5.252,46	6.302,96
13	3.684,02	4.420,82	5.304,99	6.365,99
14	3.720,86	4.465,03	5.358,04	6.429,65
15	3.758,07	4.509,68	5.411,62	6.493,94
16	3.795,65	4.554,78	5.465,73	6.558,88
17	3.833,61	4.600,33	5.520,39	6.624,47
18	3.871,94	4.646,33	5.575,60	6.690,71
19	3.910,66	4.692,79	5.631,35	6.757,62
20	3.949,77	4.739,72	5.687,66	6.825,20
21	3.989,26	4.787,12	5.744,54	6.893,45
22	4.029,16	4.834,99	5.801,99	6.962,38
23	4.069,45	4.883,34	5.860,01	7.032,01
24	4.110,14	4.932,17	5.918,61	7.102,33
25	4.151,25	4.981,49	5.977,79	7.173,35
26	4.192,76	5.031,31	6.037,57	7.245,08
27	4.234,69	5.081,62	6.097,95	7.317,54
28	4.277,03	5.132,44	6.158,93	7.390,71
29	4.319,80	5.183,76	6.220,52	7.464,62
30	4.363,00	5.235,60	6.282,72	7.539,26

40 HORAS SEMANAL

Carlos Henrique Pereira
Diretor de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

ANEXO 04

Quadro 01

Projeção de gasto com pessoal					
ANO	**Despesas**	**ANO**	**Despesas**	**ANO**	**Despesas**
2016	15.705.346,87	2017	17.589.898,50	2018	18.134.587,57
2017	17.589.898,50	2018	18.134.587,57	2019	19.111.092,06
%	1,12	%	1,03	%	1,05

Quadro 02

	Despesas 2018	**Percentual**	**Despesa + correção**
Magisterio	4.108.187,30	8,03%	4.438.074,74
Servidores	14.026.400,27	4,61%	14.673.017,32
Total	**18.134.587,57**		**19.111.092,06**

Quadro 03

Projeção da Receita

ano	receita	ano	Receita	ano	Receita
2016	31.300.913,90	2017	33.170.156,78	2018	34.688.364,31
2017	33.170.156,78	2018	34.688.364,31	2019	36.500.000,00
%	1,06	%	1,05	%	1,05

Quadro 04

gasto com pessol	19.111.092,06
RCL	36.500.000,00
%	52,36

A despesa de gasto com pessoal foi Baseada no exerecicio de 2018, mais o percentual de correção de 8,03 aplicado para os professores do magisterio e de 4,61 para os demais servidores,conforme quadro 02.

A receita foi baseado no exercico de 2018, mais o percentual de 5% de correção gerando uma espectativa de arrecadação de 36.500.000,00(Trinta e seis milhoes e quinhentos reais).

Obs: Sem contratos novos e a receita se comportando coforme previsão, o indice de pessoal chegaria aproximadamente ao final do exercicio em 52,36%

Tamarana, 16/01/2019

Saulo Ribeiro Rodrigues
CONTADOR
CRC- PR 048269/O-1

Bruna Silva Miranda
Secretária de Fazenda